PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARACANAÚ –34ª VARA
Avenida 1, nº 17 , Jereissati I – Maracanaú/CE – CEP 61900-410

Processo 0002023-69.2014.4.05.8109 – Classe 99 – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: GEDEAO LOPES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 33, 409, COJUNTO HABITACIONAL CARLOS JEREISSATI I, MARACANAÚ-CE

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
MAN.0034.000059-7/2017

O Doutor **RICARDO RIBEIRO CAMPOS**, Juiz Federal Titular da 34º Vara, por nomeação legal, etc.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça deste Juízo Federal, a quem o presente for apresentado, que, em seu cumprimento

proceda à **PENHORA OU ARRESTO do bem imóvel do executado, situado na RUA 33, 409, CONJUNTO CARLOS JEREISSATI I, MARACANAÚ-CE** para garantia da execução na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº. 6.830/80. Nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(à) executado(a). Recaindo a penhora sobre os bens imóveis (se casado for o executado(a), intime o cônjuge) ou bens móveis ou em ações, ou debêntures ou quota ou qualquer título, crédito ou direito societário nominativo, **PROCEDA AO REGISTRO**, mediante o consignado no art. 7º, IV, e art. 14 e respectivos incisos da Lei nº. 6.830/80, devendo ainda, em caso de imóvel, apresentar o devedor nº de matrícula atualizado, bem como Certidão Negativa de Ônus, sob pena de perder o devedor direito de preferência na indicação de bens. Intime o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. **INTIME-SE , também, a adquirente do imóvel, DEUZELIDIA MARTINS DE SOUSA, acerca Do inteiro teor da decisão a qual segue anexa.**. Certifique o(a) executado(a) de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução, sob pena de se presumirem aceitos pelo(a) mesmo(a) como verdadeiros os fatos articulados pelo exeqüente.

VALOR DA CDA (a ser atualizado na data do pagamento): R$ 3.114.083,81

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. **EXPEDIDO** nesta cidade de Maracanaú/CE, 01 de fevereiro de 2017. Eu, __, Cléa Maria Ferreira Facundo, Analista Judiciário(a), o digitei.

MARACANAÚ, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ADEILTON DE ARAÚJO RODRIGUES
Diretor de Secretaria da 34ª Vara

+ Deuzelidia martins de Sauza
x Gedeão Lopes da Silva

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 26/08/2025 11:00:53
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18112114115700000000121218745
Número do documento: 18112114115700000000121218745

2º OFÍCIO DE MARACANAÚ 2ª ZONA

C.R.I. DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA MARACANAÚ
Livro Nº 1-O Protocolo 35532
Matrícula(s) 4548
Registro(s) 08
Averbação(ões) ——
Maracanaú (CE), 05/04/2017
Oficial Titular/Substituto(s)